CONTRATO DE PROMESSA DE ARRENDAMENTO

COM TERMO CERTO

O PRIMEIRO OUTORGANTE: João Paulo Rodrigues de Almeida, contribuinte nº 207238545, respetivamente na qualidade de Senhorio. _____

O SEGUNDO OUTORGANTE: David Caiam de Holanda Grangeiro, contribuinte nº 293920907, respetivamente na qualidade de Inquilino._____

Entre si estabelecem o presente Contrato de Promessa de Arrendamento, destinando-se a habitação de duração com Termo Certo de que o primeiro outorgante é legítimo dono e possuidor de uma Fração urbana, designada pela letra "C", sita na Avenida do Valverde nº 13, correspondente ao r/c C, freguesia e concelho de Azambuja, inscrito na matriz urbana sob o Artigo 2032, que se regulará pelos precisos termos das condições constantes das cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA – O prazo de duração do arrendamento é de 5 meses, com início em 1 de Agosto 2022 e com termo em 31 Dezembro 2022, caso não seja denunciado antes do seu termo por ambas as partes._____

SEGUNDA – A renda anual 6000,00 Euros (SEIS MIL EUROS), paga mensalmente no valor de 500,00 Euros (QUINHENTOS EUROS), o pagamento é efetuado entre o dia 1 até ao dia 8 de cada mês._____

a)A caução é no valor de 500,00 Euros, (QUINHENTOS EUROS), quantia que será reembolsada pelo Senhorio no termo do Contrato, desde que o Imóvel se encontre no mesmo estado de conservação, quando o do inicio._____

b)A forma de pagamento vai ser de 600,00 Euros mensais, 500,00 Euros referentes á mensalidade e 100,00 Euros referente à caução._____

c) A água, a luz são da responsabilidade do Inquilino. _____

d)Ficando desde já acordado entre o Senhorio e o Inquilino, que caso o Inquilino não efetue o pagamento da renda durante um prazo de 30 dias, o Senhorio pode mudar a fechadura do Imóvel, ficando dentro do Imóvel todos os bens, que serão entregues ao